



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CHAMADA INTERNA PROPEP/UFAL Nº 01/2014  
ACOLHIMENTO DE PRÉ-PROJETOS PARA O PROGRAMA PRÓ-  
EQUIPAMENTOS/CAPES**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL vem por meio dessa **CHAMADA INTERNA**, acolher propostas de subprojetos, ao quais após seleção, comporão o Projeto PRÓ-EQUIPAMENTOS da UFAL, em atendimento ao Edital Capes 11/2014 Pró-Equipamentos Institucional.

Nesta **CHAMADA INTERNA**, busca-se consolidar os cursos de pós-graduação credenciados nível 4 e 5, além de fortalecer os cursos nível 3, com estímulo ao aumento da interação entre grupos de pesquisa e consolidação de áreas estratégicas e com forte caráter multidisciplinar, envolvendo maior número de pesquisadores e estudantes.

Para tal, serão constituídas etapas de análise documental e etapa de avaliação das propostas, a partir da composição de um **projeto preliminar** nos moldes da chamada Edital Capes 11/2014 - Pró-Equipamentos Institucional.

O envio deve ser providenciado pelo Diretor da Unidade Acadêmica o qual expressará sua anuência e encaminhará também a anuência do Programa de Pós-Graduação vinculado à sua Unidade Acadêmica.

A avaliação será elaborada por um Comitê *ad-hoc* Externo à UFAL, com experiência no julgamento de projetos institucionais. Os avaliadores externos receberão os documentos em Word, para avaliação a distância, e participarão, em conjunto, da avaliação final dos subprojetos.

O sub-projeto preliminar deve ser enviado em arquivo Word, aos cuidados da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo email [projetoinstufal@gmail.com](mailto:projetoinstufal@gmail.com), com o detalhamento explicitado no anexo desta chamada.

A avaliação externa servirá para direcionar os ajustes da proposta institucional, inclusive com composição de subprojetos por fusão ou adição integral ou em partes dos pré-projetos submetidos.

Os trabalhos de avaliação e composição da proposta institucional serão acompanhados pela PROPEP-CPG e pelo Comitê de Projetos Institucionais, designado por Portaria do Magnífico Reitor.

## 1. CARACTERÍSTICAS DOS SUBPROJETOS

Os subprojetos da proposta única devem apresentar obrigatoriamente os seguintes itens, de acordo com o modelo disponível no anexo dessa chamada:

- a) Justificativa técnico-científica para a aquisição do equipamento, contextualizando-o na estrutura de ensino e pesquisa do programa de pós-graduação;
- b) Evidências de experiência prévia do uso compartilhado de equipamentos no exercício das atividades de pesquisa dos grupos que endossam o subprojeto;
- c) Potencialidades do uso compartilhado do equipamento solicitado e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação;
- d) Planilha relacionando os integrantes da equipe envolvida no subprojeto, informando o PPG de vínculo, a titulação, a função na equipe e o número de orientados;
- e) Declaração de apoio dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação, futuros usuários dos equipamentos, indicando o coordenador do subprojeto, que poderá participar de apenas um subprojeto;
- f) Carta-compromisso do Coordenador do subprojeto dando garantia do uso compartilhado dos equipamentos a serem adquiridos;
- g) Declaração do Diretor da Unidade Acadêmica proponente, dando aval à solicitação e comprometendo-se em disponibilizar espaço físico, pessoal e infraestrutura necessária para instalação e operação multiusuária do equipamento solicitado.
- h) Preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no anexo dessa chamada.

## 2. REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE SUBPROJETOS

Os requisitos obrigatórios indicados a seguir são válidos para a presente Chamada. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para a avaliação dos subprojetos. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará em não enquadramento da proposta:

- Cada Programa de Pós-Graduação deverá apresentar **UMA ÚNICA PROPOSTA, PODENDO APOIAR MAIS DE UMA PROPOSTA**. Segundo itens 2.2.1 e 2.2.2 da Chamada 11/2014 da CAPES os programas de pós-graduação em rede ou associação, serão contabilizados apenas uma única vez, sendo atribuídos apenas à instituição de ensino superior detentora do seu registro no SNPG e não serão considerados, para definição do número de programas de pós-graduação, os cursos de Mestrado Interinstitucional - Minter e de Doutorado Interinstitucional – Dinter e nem os programas de pós-graduação com nível de mestrado profissional.
- Os coordenadores dos subprojetos poderão participar de apenas uma equipe.
- Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados ao objetivo e às atividades dos programas de pós-graduação relacionados pela instituição na proposta e contemplar, obrigatoriamente, o compromisso de compartilhamento de uso dos equipamentos adquiridos.
- 50 % do limite orçamentário estipulado para a UFAL, no Edital CAPES 11/2014, será destinado aos Programas de Pós-Graduação ainda não contemplados no edital Pró-equipamentos de chamadas anteriores e que atendam os requisitos da presente Chamada, selecionados pela ordem de classificação dos projetos. Entende-se como Programa de Pós-Graduação não contemplado, seja na condição de proponente ou associado, àqueles que utilizem equipamentos multiusuários obtidos em Chamadas Pró-Equipamentos, mas que não possuam tais equipamentos instalados em laboratórios ligados diretamente ao referido PPG (Lista dos equipamentos disponível no link:

<http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>). Caso o limite de 50 % do orçamento não seja contemplado nessa categoria, os recursos serão automaticamente distribuídos às propostas que atendam os requisitos da presente Chamada, selecionados pela ordem de classificação dos projetos.

OBSERVAÇÃO: Serão desclassificadas as propostas que:

- não contemplem todas as características acima definidas;
- ultrapassem o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). No caso de equipamentos a serem adquiridos por importação, a taxa de câmbio a ser considerada, deve ser àquela disponibilizada pelo Banco Central, no dia da submissão da proposta de subprojeto. Para tanto consultar o link: <http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpeq.asp?id=txcotacao>.
- não apresentem proformas ou orçamentos comerciais dos equipamentos solicitados;

### **3. ITENS FINANCIÁVEIS**

A proposta deve conter exclusivamente equipamentos destinados ao uso compartilhado em laboratórios de pesquisa científica e tecnológica vinculados aos programas de pós-graduação.

Nessa etapa preliminar, cada subprojeto só pode subscrever a proposta de até 4 equipamentos de porte médio (Mínimo de R\$ 50.000,00 e máximo de R\$ 300.000,00).

Poderão ser solicitados até 4 equipamentos por subprojeto, desde que o valor total da proposta não ultrapasse o valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Os orçamentos para EQUIPAMENTOS NACIONAIS devem incluir o preço do frete para entrega nos respectivos laboratórios de pesquisa. Devem ser enviadas 3 (três) cotações de empresas bem como duas declarações de que estão em situação fiscal legal no país.

Para EQUIPAMENTOS IMPORTADOS, as despesas adicionais com as taxas de importação serão de responsabilidade da UFAL e não devem ser incluídas no orçamento das propostas.

É obrigatório o envio de 3 (três) das cotações ou pro-formas, bem como as declarações de situação fiscal legal no país e a respectiva carta de exclusividade de representação de cada um dos fornecedores propostos.

### **4. JULGAMENTO DE MÉRITO DOS SUBPROJETOS**

O julgamento dos subprojetos será realizado por comitê externo *ad-hoc*, de acordo com os critérios da Chamada Pública Edital Capes 11/2014 Pró-Equipamentos Institucional.

Constituirá etapa preliminar para o julgamento dos subprojetos que poderão compor o projeto institucional no âmbito do Edital CAPES- EDITAL N.º. 11/2014 a apresentação oral das propostas pelo coordenador da mesma ou seu representante constituído. A apresentação oral dos subprojetos, que deverá ser feita em no máximo 10 minutos, deverá conter, mesmo que de forma resumida, os seguintes pontos:

- Justificativa técnico-científica para a aquisição do equipamento;
- Evidências de experiência prévia do uso compartilhado de equipamentos;
- Potencialidades do uso compartilhado do equipamento solicitado e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação;
- Orçamento.

Serão analisados separadamente o mérito de cada subprojeto de acordo com os citados critérios, passíveis de valoração em termos de graus de atendimento, para a análise comparativa dos subprojetos concorrentes.

O Comitê *ad hoc*, após a análise dos subprojetos, poderá:

- a) Recomendar o apoio integral da proposta;
- b) Recomendar o apoio parcial do subprojeto;
- c) Não recomendar o apoio da proposta.

## 5. CRONOGRAMA

Divulgação da Chamada.	18/03/2014
Encaminhamento dos sub-projetos, pelos Diretores de Unidades Acadêmicas, via email.	06/04/2014
Avaliação documental	07 a 08/04/2014
Avaliação pelo comitê externo das propostas de subprojetos preliminares: apresentação oral dos projetos*	10 a 11/04/2014
Avaliação pelo comitê externo das propostas de subprojetos preliminares: análise dos projetos*	10 a 11/05/2014
Consolidação do projeto institucional	14 a 29/04/2014
Encaminhamento do projeto institucional - via eletrônica e impressa	30/04/2014 (eletrônico) 02/05/2014 (impresso)

\*Dependendo da disponibilidade do comitê externo

A PROPEP/UFAL, através do Comitê *ad-hoc*, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada interna.

Maceió, 18/04/2013

Prof. Dr. Pedro Valentim dos Santos  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior  
Coordenador de Pós-Graduação